

WP Council 153/07

21 setembro 2007 Original: inglês

P

International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

Conselho Internacional do Café

Nonagésima oitava sessão 25 – 28 setembro 2007 Londres, Inglaterra Projeto de Resolução

Prorrogação do Convênio Internacional do Café de 2001

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que a vigência do Convênio Internacional do Café de 2001 chega a termo em 30 de setembro de 2007;

Que terá de haver tempo suficiente para que os países completem as formalidades para a entrada em vigor do novo Convênio; e

Que, segundo as disposições do parágrafo 2º do artigo 52, o Conselho, por maioria dos votos de Membros que representem, pelo menos, a maioria distribuída de dois terços da totalidade dos votos, poderá decidir prorrogar o presente Convênio para além de 30 de setembro de 2007 por um ou mais períodos sucessivos que não ultrapassem seis anos ao todo;

RESOLVE:

- 1. Prorrogar o Convênio Internacional do Café de 2001 por um período de um ano a partir de 1º de outubro de 2007, segundo as disposições do parágrafo 2º do artigo 52. No entanto, assim que as condições para sua entrada em vigor forem satisfeitas, o novo Convênio Internacional do Café de [2007] entrará em vigor, assim pondo termo ao período de prorrogação do Convênio Internacional do Café de 2001;
- 2. Solicitar ao Diretor-Executivo que transmita a presente Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.